



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO

PORTARIA Nº 044/2024

Nº 01149/2024

Data 02 / 09 / 20 24

Hrs: 08 Min.: 00

DE 02/09/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,


R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar **MARIELI APARECIDA TOLDO DE SOUZA** do cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO** desta Casa Legislativa, mediante pedido, a partir do dia 05/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 074/2023 de 01.08.2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Wender Bier de Souza
Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:


Gleyscler Belussi Ribeiro
1ª Secretária

1	516524	Serviço de Acesso à Internet: via fibra optica com velocidade mínima de 150mb de (download e upload), garantia mínima de 80% de disponibilidade, 24h (vinte quatro horas) por dias, 7 (sete) dias por semana, sem limite de velocidade (sem franquia).	MÊS	72	385,00	27.720,00
2	517206	Serviço de Instalação e Mudança de Ponto de Internet Fibra Zona Rural: instalação de novo ponto, e mudança de endereço.	SERVIÇO	6	363,33	2.179,98
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$						29.899,98
LOTE 03 - FIBRA ZONA URBANA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QDTADE	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	517207	Serviço de Acesso a Internet: via fibra óptica com velocidade mínima de 550mbps para (download e upload), via fibra óptica, com IP público fixo entregue por PPPOE, disponibilidade de 24h (vinte quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana, sem limite de velocidade, com fornecimento do material necessário para a comunicação e instalação em regime de comodato sem custos adicionais incluindo o serviço de instalação e mudanças de endereço. (para atender demais secretarias que não contemplam o lote 04).	MÊS	816	107,84	87.997,44
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$						87.997,44
LOTE 5 - LINK DEDICADO BACKUP						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QDTADE	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	517209	Fornecimento de Link Dedicado para Contingencia (Backup/Redundância): para interconexão digital entre o centro administrativo, secretarias e setores da prefeitura municipal de Colíder-MT. com fornecimento do material necessário para a comunicação e instalação em regime de comodato sem custos adicionais e com velocidade simétrica (mesma velocidade de download e upload) de 250mbps full duplex, disponibilizando IP fixo roteável globalmente, entregues por PPPOE, garantia de sinal e de velocidade respeitando os limites imposto pela ANATEL. o licitante ganhador do lote 04 (link dedicado) não poderá participar (ganhar) do lote 05 (link de backup), uma vez que se trata de link de redundância. Além disso, a operadora de internet deve ser diferente, assim como o caminho que chegara até o fornecedor, ambos devem ser comprovados por parecer técnico. (ampla concorrência).	MÊS	12	1.250,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$						15.000,00
VALOR TOTAL R\$						197.879,42

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

PORTARIA SMFAU Nº 261/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Devanil Oliveira Da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) e **ROBERSON SILVA DE OLIVEIRA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 173/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **NCB TELECOMUNICACOES LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 030/2024. Vigência: 02/09/2024 até 02/09/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 262/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Devanil Oliveira Da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) e **ROBERSON SILVA DE OLIVEIRA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 174/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **S LANZA JUNIOR LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 030/2024. Vigência: 02/09/2024 até 02/09/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 035/2024; **TIPO**: Menor Preço por lote; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA OS EQUIPAMENTOS (ANALISADOR BIQUÍMICO COBAS C111, ANALISADOR BIOQUÍMICO COBAS C311 E ANALISADOR HEMATOLÓGICO SYSMEX XP 300) DA LINHA ROCHE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT. **Sessão de abertura dia 13/09/2024 às 08h30min.** (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colíder/MT, 02 de setembro de 2024

ROBERTO SILVA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 044/2024

PORTARIA Nº 044/2024 DE 02/09/2024

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **MARIELI APARECIDA TOLDO DE SOUZA** do cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO** desta Casa Legislativa, mediante pedido, a partir do dia 05/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 074/2023 de 01.08.2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

Glayscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO RECOMENDAÇÃO ELEITORAL Nº19/2024

RECOMENDAÇÃO ELEITORAL Nº 19/2024

Procedimento Administrativo Eleitoral nº 000283-074/2024
Destinatários: Presidentes dos órgãos partidários municipais com representação no município de Confresa/MT e respectivos candidatos
Objeto: Recomenda providências preventivas em relação ao uso de fogos de artifício e equipamentos sonoros

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, através de seu representante abaixo-assinado, em exercício junto à 28ª Zona Eleitoral na cidade de Porto Alegre do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma como dispõem os arts. 37, § 1º e 127 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 75/93; Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e;

CONSIDERANDO ser atribuição legal do Ministério Público expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover (art. 6º, inciso XX da LC 75/93);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e do regime democrático (art. 127 da CF/88), como também o acompanhamento de todas as fases do processo eleitoral (art. 72 da Lei Complementar Federal n. 75/93);

CONSIDERANDO o período de propaganda eleitoral a partir do dia 16 de agosto;

CONSIDERANDO que é fato notório a intensiva utilização de fogos de artifício durante o período de propaganda eleitoral;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 23.610/TSE, em seu art. 22, VII, vedou a propaganda eleitoral “que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, inclusive aqueles provocados por fogos de artifício”;

CONSIDERANDO que a pessoa infratora pode responder pelo emprego de processo de

propaganda vedada e, se for o caso, por abuso de poder;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de evitar o uso indevido e exacerbado de equipamentos sonoros que possam causar perturbação do sossego público;

RESOLVE RECOMENDAR aos presidentes dos órgãos partidários municipais com representação no município de Confresa/MT e respectivos candidatos que venham a ser escolhidos e que disputem o pleito eleitoral, que antes, durante ou, para fins de celebração, depois das convenções partidárias, bem como no período da propaganda eleitoral:

1) Se abstenham de manusear, utilizar, queimar e/ou soltar fogos de artifício e, caso decidam por fazê-lo, optem por fogos de vista (produzem efeitos visuais sem estampido);

2) Não permitam que seus apoiadores soltem fogos de artifício, em descumprimento das normas que regulam a situação;

3) Utilizem equipamentos sonoros de grande porte, do tipo “paredão de som” tão somente em contexto de ambientação do evento ou em carreatas, respeitado o limite de 22h.

4) Em se tratando da propaganda eleitoral, que observem rigorosamente os limites sonoros e uso dos meios permitidos pela legislação eleitoral, conforme disposto nos arts. 15 e 16 da Resolução nº 23.610/TSE, a saber:

4.1 A realização de comícios e a utilização de aparelhagens de sonorização fixas são permitidas no horário compreendido entre as 8 (oito) e as 24h (vinte e quatro horas), com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 (duas) horas.

4.2 Os trios elétricos somente são permitidos para sonorização de comícios.

4.3 A utilização de carro de som ou minitrio como meio de propaganda eleitoral é permitida apenas em carreatas, caminhadas e passeatas ou durante reuniões e comícios, e desde que observado o limite de 80dB (oitenta decibéis) de nível de pressão sonora, medido a 7m (sete metros) de distância do veículo

4.4 Até as 22h (vinte e duas horas) do dia que antecede o da eleição, serão permitidos distribuição de material gráfico, caminhada, carreata ou passeata, acompanhadas ou não por carro de som ou minitrio.

O descumprimento desta recomendação poderá acarretar providências judiciais no âmbito eleitoral contra o infrator, nos termos da Resolução nº. 23.610/TSE e legislação correlata, sem prejuízo de outras medidas decorrentes da violação da lei estadual e da legislação ambiental sobre a matéria (art. 42, III, da LCP; art. 54 Lei 9.605/98).

Da presente RECOMENDAÇÃO, sejam remetidas cópias aos seguintes órgãos/autoridades:

1. Ao Juízo Eleitoral deste município e ao Procurador Regional Eleitoral, para ciência; 2. Ao Diário Oficial do município de Confresa/MT, para publicação; 3. Às rádios locais, para ampla divulgação.

Porto Alegre do Norte/MT, 02 de setembro de 2024

Daniela Moreira Augusto Promotora Eleitoral

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2024.

APOSTILAMENTO DE REMANEJAMENTO DE VALORES E ITENS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 47/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 35.210.672/0003-78.

OBJETO: Pregão Eletrônico Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes e Derivados, para Atender as Demandas das Secretarias do Poder Executivo de Confresa – MT.